



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 47/2024
Projeto de Lei nº 64/2024
Autoria do Vereador Zerbinato

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE RIBEIRÃO PRETO O DIA MUNICIPAL DE LUTA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, A SER COMEMORADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE CADA ANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica Instituído no calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto o “Dia Municipal de Luta da População em Situação de Rua”, a ser comemorado anualmente no dia 19 (dezenove) de agosto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 26 de abril de 2024.

ISAAC ANTUNES
Presidente

